



PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 – CEP 87670-000 - CENTRO

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2021

PROCESSO DE COMPRAS Nº 103/2021

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2021

DATA DA REALIZAÇÃO: 04/NOVEMBRO/2021

HORÁRIO: A PARTIR DAS 08h30min

LOCAL: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Inajá-PR.

VALOR MÁXIMO: R\$648.551,87 (seiscentos e quarenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta e sete centavos).

PREÂMBULO

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito de Inajá, usando a competência delegada pela legislação em vigor, através do Setor de Licitação desta Prefeitura, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a **Contratação de empresa especializada no ramo da engenharia, para fornecimento de materiais e serviços na reforma e ampliação do Hospital Municipal Espírito Santo, localizado na Rua São Tomé Nº 337, Quadra 39, Lote Nº 01, 02 e 03**, de acordo com o Memorial Descritivo, Planilha de Serviços e Materiais, Cronograma Físico – Financeiro e outros documentos que instruíram e ilustraram o presente, contidos nos Anexos deste edital, que será regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, inclusive aquelas previstas na Lei Complementar 123/2006, que rege a empresas de pequeno porte e microempresas.

As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, utilizando-se de recursos financeiros próprios:

- 09.02.1.916 44.90.51.01.06.00.00 - R\$500.000,00

- 09.02.1.916 44.90.51.01.06.00.00 - R\$148.551,87

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatórios e demais anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. Antonio Veiga Martins, nº 80/82, Centro, Inajá/PR, Divisão Municipal de Licitação e Compras, em sessão pública de processamento da Tomada de Preços, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento da Tomada de Preços será realizada no local acima indicado, iniciando-se, mediante protocolo no dia **04 de novembro de 2021, as 08h30min, com a abertura dos envelopes as 09h, do mesmo dia**, e será conduzida pelo Presidente da CPL com o auxílio da Equipe de Apoio, designada nos autos do processo em epígrafe.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Presidente em contrário.

Os interessados deverão se dirigir até a sede administrativa da Prefeitura Municipal de Inajá, para aquisição e retirada do edital, não havendo a necessidade de pagamento de taxas e emolumentos para confecção do

Edital e Anexo, ou então requerer através do email licitação.pminaja@hotmail.com, de segunda a sexta-feira das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h, ou através do endereço: www.inaja.pr.gov.br / aba Licitações.

1 - DO OBJETO.

Constitui o objeto da presente licitação, a escolha da proposta mais vantajosa para **Contratação de empresa especializada no ramo da engenharia, para fornecimento de materiais e serviços na Reforma e Ampliação do Hospital Municipal Espírito Santo, localizado na Rua São Tomé Nº 337, Quadra 39, Lote Nº 01,02 e 03**, de acordo com o Memorial Descritivo, Planilha de Serviços e Materiais, Cronograma Físico - Financeiro e outros documentos que instruíram e ilustraram o presente, acostada neste processo e especificado no formulário padronizado de proposta.

1.1 – PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: 180 (cento e oitenta) dias corridos a partir da data de emissão da Ordem de Serviço.

1.2 – A solicitação por parte da Prefeitura Municipal de Inajá, para a execução dos serviços, terão as seguintes regras:

1.2.1 – Os serviços deverão ser executados em perfeita sintonia com o estipulado no memorial descritivo, e projeto elaborado pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura.

1.2.2 Os serviços fornecidos pelo licitante vencedor serão examinados, no ato da execução, pelo Departamento de Engenharia, a qual se reserva o direito de aceitar ou não as mesmas. Caso seja recusado o serviço executado, o vencedor se obriga a fornecer o serviço em condições de uso, num prazo máximo de 03 (três) dias da notificação.

1.3 – Integram este Edital, independentemente de transcrição, os anexos:

TERMO DE REFERÊNCIA

- ✓ **Anexo I** – Formulário Padronizado da Proposta;
- ✓ **Anexo II** – Minuta do Contrato;
- ✓ **Anexo III** – Declaração de Idoneidade;
- ✓ **Anexo IV** – Declaração de que não emprega menor, conforme Constituição Federal;
- ✓ **Anexo V** – Credenciamento;
- ✓ **Anexo VI** – Declaração de Não Parentesco;
- ✓ **Anexo VII** – Declaração de Enquadramento CNAE;
- ✓ **Anexo VIII** - Conhecimentos sobre o local da obra;
- ✓ **Anexo IX** - Declaração contendo informações para fins de assinatura do contrato (fora dos envelopes)

Obs.:

- **Memorial Descritivo;**
- **Planilha de Cotação de Preços;**
- **Planilha de Composição de preços Unitários;**
- **Planilha Orçamentária;**
- **Cronograma Físico Financeiro;**
- **Peças Gráficas.**

Projetos e Complementares (DISPONIVEL EM SITE)

2 – DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA.

2.1 – Os interessados em participar da presente TOMADA DE PREÇOS, deverão entregar, impreterivelmente no horário, data e endereço citados no preâmbulo deste Edital, 02 envelopes lacrados contendo os documentos de Habilitação (Envelope n.º 01), e a Proposta de Preços (Envelope n.º 02), **com todas as folhas numeradas e rubricadas** pelo representante legal da empresa, fazendo constar no exterior de cada um dos envelopes o nome ou denominação da concorrente e o dizer:

**MUNICÍPIO DE INAJÁ – PR
TOMADA DE PREÇO Nº 05/2021.**

ENVELOPE N.º 01 – Habilitação –

Proponente:

**MUNICÍPIO DE INAJÁ – PR
TOMADA DE PREÇO Nº 05/2021.**

ENVELOPE N.º 02 – Propostas

Proponente:

2.2 – A proponente que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos, para o Envelope n.º 01 – Habilitação será inabilitada, não podendo destarte participar das fases posteriores, com a consequente devolução do Envelope n.º 02 – Proposta de Preços.

2.3 – Não serão admitidas nas propostas, emendas, rasuras ou entrelinhas.

3 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR.

3.1 – A Empresa, participante pode ser representada, no procedimento licitatório, por procurador legalmente habilitado, se procuração por instrumento particular, com firma reconhecida, até o início da sessão de abertura dos envelopes.

3.2 – Documentação para a habilitação:

Os participantes deverão apresentar para a sua habilitação os seguintes documentos, em original, em cópia (mediante qualquer processo) autenticada por tabelião de notas ou por funcionário da unidade promotora desta Licitação, ou publicação em órgão de Imprensa Oficial:

3.3 – Habilitação Jurídica:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em e tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

Obs.: Somente no caso de contrato social em vigor, quando houver a consolidação das cláusulas contratuais, não será necessária apresentação de todas as alterações contratuais.

b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil acompanhada de prova de diretoria em exercício;

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

d) Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado sede da licitante, com validade máxima de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da sua emissão.

3.4 - Regularidade Fiscal:

a) Prova de inscrição no cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Municipal (alvará de funcionamento)**, relativo ao domicílio, ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) Certificado de Regularidade de Situação **CRF**, perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço/**FGTS**;

e) Certidão Negativa de Débitos – **CND**, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade relativa a seguridade social;

- f) Certidão Negativa nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, conforme determinação constante da Lei Federal 12.440/2011 comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – CNDT;

3.5 - Qualificação Técnica

O proponente deverá apresentar a documentação relativa à qualificação técnica, enumeradas no Artigo 30, inciso I da Lei n.º 8.666/93, constante nos seguintes documentos:

- a) Comprovação de capacitação técnica profissional, em nome de profissional na modalidade de **engenheiro civil** pertencente ao quadro permanente da licitante, **como responsável técnico**, mediante a apresentação de no **mínimo 01 (um) atestado** ou **certidão** de responsabilidade técnica, devidamente acervadas na entidade profissional competente (**CREA**), pela execução de obras ou serviços de característica semelhante à do objeto deste edital;
- b) Comprovante de que o responsável técnico faz parte do quadro permanente da empresa licitante na data de apresentação dos documentos de habilitação e propostas, nas condições de empregado, sócio ou diretor ou contratado através de contrato de prestação de serviços ou declaração firmada pelo representante legal da empresa;
- c) Declaração expressa da proponente indicando o responsável técnico pela eventual execução da obra ou serviços até o seu recebimento definitivo pela Contratante, não podendo ser substituído sem a autorização da Contratante;
- d) Atestado de visita técnica fornecido pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Inajá, comprovando que a mesma visitou o local onde será realizada a obra. A licitante deverá credenciar um profissional (engenheiro civil), o qual deverá pertencer ao quadro de responsáveis técnicos da mesma, para realizar a visita mencionada, a visita técnica deverá ser agendada por e-mail (licitação.pminaja@hotmail.com) e com 24 horas de antecedência, podendo ser realizada até o **dia 03 de novembro de 2021**. Na solicitação do agendamento a empresa deverá informar o nome da empresa, CNPJ e nome do Engenheiro Responsável com o n. do CREA. Para maiores informações, favor dirigir-se à Divisão de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Inajá, sito à Av. Antonio Veiga Martins, 80/82, pelo telefone (44) 3440-1221, pelo site: www.inaja.pr.gov.br ou ainda pelo e-mail licitacao.pminaja@hotmail.com (**VISITA NÃO OBRIGATÓRIA**).
- e) Atestado de Visita Técnica poderá ser substituído por DECLARAÇÃO emitida/assinada pelo Responsável Técnico da proponente de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, em conformidade com o Art. 30, III, da Lei 8.666/93. Anexo VIII
- f) Certidão de Registro ou Inscrição na entidade profissional competente **da empresa licitantes e dos responsáveis técnicos da empresa junto ao CREA – Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, com validade na data da apresentação dos documentos**, contendo todos os dados atualizados do profissional indicado pela participante da licitação;
- g) Declaração da licitante de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho nos termos do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal, (**Anexo IV**).

3.6 - Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, comprovando que a licitante não se encontra em fase de insolvência judicial, expedida até de **90 (noventa) dias** da data de recebimento dos envelopes;
- b) Comprovação de capital social, integralizado e registrado, na forma da Lei, de no mínimo **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, devendo a comprovação ser feita relativamente à data de entrega dos envelopes de habilitação e proposta;
- c) O licitante vencedor deverá prestar a garantia contratual prevista no art. 56 da Lei Federal 8.666/93, no importe de **5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação - R\$ 648.551,87 (seiscentos e quarenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta e sete centavos)**.
- d) A garantia poderá ser **feita através por seguro garantia e/ou carta de fiança bancária e/ou títulos da divisão pública pelo seu valor nominal, não onerados com cláusulas de impenhorabilidade, inalienabilidade ou intransferibilidade, sendo que a garantia do contrato deverá ser recolhido no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação da homologação do presente certame.**

3.6.1 – A garantia será liberada depois de decorridos até 30 (trinta) dias úteis do termino do objeto.

3.7 – DECLARAÇÕES.

- a) A licitante deverá apresentar ainda, dentro do envelope documentos, as declarações constantes dos Anexos: **III, IV, VI, VII e VIII** atendendo assim os modelos anexados;

4 – PROPOSTA.

4.1 – A Comissão Permanente de Licitações do Município de Inajá, ‘fornecerá, a cada licitante, formulário padronizado de proposta na forma do **Anexo I**, que o licitante preencherá por meio legível e sem rasuras e de que constarão:

a) Preço unitário por unidade de cada serviço constante da planilha de “resumo geral”, constando ao final o preço global cujo preço, deverá ser fixado, para execução em Inajá Pr., assinatura do representante legal da empresa, sob o carimbo do C.N.P.J. e identificação “**Tomada de Preços nº 05/2021**” – Prefeitura Municipal de Inajá Pr.

4.2 – Não serão levadas em consideração, quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas, ou preços inexequíveis em relação aos de referência ou de mercado.

4.3 – O licitante poderá oferecer esclarecimentos à Comissão Permanente de Licitações por meio de carta, que anexará ao envelope de documentação ou ao de proposta, conforme se referirem à habilitação preliminar ou à execução do objeto em licitação.

5 – PROCEDIMENTO.

5.1 – Os envelopes contendo a documentação dos participantes serão abertos pela Comissão Permanente de Licitações designada pelo Executivo Municipal, no horário, dia e ano constante no preâmbulo deste Edital, que analisará, avaliará e julgará a documentação respectiva. Prosseguirá com abertura dos envelopes contendo as propostas dos proponentes habilitados, que analisará avaliará e julgarão as respectivas propostas, declarando o vencedor, desde que não haja pedido de prazo pra interposição de recurso administrativo.

5.2 – Não havendo tempo suficiente para conclusão dos trabalhos, o Presidente da Comissão Permanente de Licitações suspenderá a sessão e designará dia e hora para seu prosseguimento, que lavrará em Ata, colhendo assinaturas dos presentes.

5.3 – A Comissão Permanente de Licitações poderá solicitar esclarecimentos a qualquer dos participantes e, também, promover diligências para elucidar fatos caso a comprovação seja necessária para definir a habilitação ou classificação, desde que não resulte na inclusão de documentos ou informação que deveria ter sido incluído na proposta.

5.4 – Esclarecimentos relativos a esta Licitação, e às condições pertinentes ao cumprimento de seu objeto poderão ser obtidas de Segunda à Sexta-feira, das 08h00 às 11h00 e das 13h30 as 17h00, no endereço Av. Antonio Veiga Martins, nº 80-82, ou pelo telefone (0xx44) 3440-1221 ou ainda pelo email licitacaopminaja@hotmail.com

6 – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

6.1 – O contrato decorrente desta licitação não será reajustado, mantendo-se fixo e invariável de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação.

7 – JULGAMENTO.

7.1 - O julgamento será global;

7.2 – Será vencedor o licitante que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL** conforme o formulário padronizado de proposta, devidamente acompanhado pela respectiva planilha orçamentária.

8 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS.

8.1 – Dos atos da Administração, praticados na presente Tomada de Preços cabem recursos, na forma do Art. 109 da Lei 8.666/93;

8.2 – Por ocasião da habilitação, abertura e julgamento das propostas, estando todos os licitantes em concordância, poderão ficar consignada na Ata de abertura à desistência expressa ao direito de interposição dos recursos previstos no Art. 109 inciso I, letras a e b, consoante disposto no art. 43, inciso III, ambos da Lei n.º 8.666/93; e.

8.3 – Não será reconhecido o recurso cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo legal e/ou subscrita por procurador não habilitado legalmente no processo.

9 – CRITÉRIOS DE DESEMPATE.

Ocorrendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará por sorteio em ato público, para qual todos os licitantes serão convocados, conforme dispõe o parágrafo 2º do Artigo 45 da Lei n.º 8.666/93, em sua atual redação, ou na mesma sessão desde que haja concordância dos participantes.

10 - DAS PENALIDADES.

10.1 – Ao contratado total ou parcialmente inadimplente será aplicado às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos e;
- d) Declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11 - DO CONTRATO.

11.1 – Homologado o certame o proponente vencedor deverá comparecer, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para assinatura do competente contrato, devendo apresentar neste ato as seguintes documentações: **Recolhimento da ART e inscrição da obra junto ao INSS, sendo que mencionados documentos deverão ser apresentados junto ao Departamento de Engenharia e Licitações e Contratos** visando as devidas constatações de conformidade.

11.2 - Caso haja atraso na entrega dos objetos constantes no item “1”, superior a 60 (sessenta) dias, contando a data da formalização do contrato, fica automaticamente cancelada a homologação da presente Tomada de Preços e rescindido o contrato, independente de avisos, comunicações ou notificações judiciais ou extrajudiciais, arcando o proponente com os eventuais prejuízos causados ao Município em decorrência de sua inadimplência, prejuízos esses tanto de caráter material ou não.

12 – DO PAGAMENTO.

12.1 – Os pagamentos devidos ao contratado serão efetuados em depósito bancário na conta da Contratada, à vista de faturas a partir da emissão de Laudo de Medição efetuado pela pelo responsável da Prefeitura (Depto de Engenharia), bem como com a emissão das notas da empresa contratada, devidamente atestadas e vistas por funcionário responsável deste Município.

12.2 – O pagamento só será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, **mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.**

13 – DAS CONDIÇÕES GERAIS.

13.1 – A Prefeitura Municipal de Inajá, revogará ou anulará esta licitação nos termos do artigo 49 da Lei n.º 8.666/93, no seu todo e ou em parte.

13.2 – Não serão admitidas a esta licitação as empresas suspensas ou impedida de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

13.3 – É permitida a transferência total, ou parcial para terceiros dos materiais que forem adjudicados, em consequência desta licitação, de acordo com o artigo 72 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

14 – FORO.

14.1 – Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, o Foro competente é o da Comarca de Paranacity PR., excluído qualquer outro.

Inajá-PR, 15 de outubro de 2021.

TERMO DE REFERÊNCIA PARA LICITAÇÃO

DO OBJETO

Constitui o objeto da presente licitação, a escolha da proposta mais vantajosa para **Contratação de empresa para Reforma e Ampliação do Hospital Municipal Espírito Santo, localizado na Rua São Tomé Nº 337, quadra 39, Lote Nº 01,02 e 03**, de acordo com o memorial Descritivo, Planilha de Serviços e Materiais, Cronograma Físico – Financeiro e outros documentos que instruíram e ilustraram o presente, acostada nesse processo e especificado no formulário padronizado de proposta.

DA JUSTIFICATIVA / MOTIVAÇÃO

O município de Inajá está localizado à aproximadamente 521 km da capital do estado – Curitiba, e atualmente o município possui uma unidade hospitalar, mais onde o mesmo esta precisando passar por uma ampliação e reforma, de forma que o mesmo realize as adequações necessárias de suas instalações para atendimento das normas vigentes para estabelecimentos de saúde humana.

Diante disso, os pacientes que precisam de internamento ou atendimento especializado, são sendo encaminhadas aos hospitais da Cidade de Paranaíba.

Nesse tempo em que o hospital esta à espera da autorização para ampliação e reforma conforme os parâmetros estabelecidos pelo Código de Saúde do Paraná, pela norma Operacional para Aprovação de Projetos Arquitetônicos de Estabelecimentos Assistenciais de Saúde. Administração esteve engajada em providenciar todos os projetos necessários e suas respectivas aprovações em órgãos competentes, bem como buscar recursos para custear a reforma e ampliação do hospital para atender a população Inajaense.

ESPECIFICAÇÕES PARA LICITAÇÃO

Item	Discriminação do Objeto	Unid.	Preço Total Maximo
01	a Contratação de empresa para Reforma e Ampliação do hospital Municipal Espírito Santo de Inajá PR., localizado na Rua São Tomé Nº 337, Quadra 39, Lote Nº 01,02 e 03 , de acordo com o Memorial Descritivo, Planilha de Serviços e Materiais, Cronograma Físico – Financeiro e outros documentos que instruíram e ilustraram o presente.		R\$ 648.551,87

TOTAL MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 648.551,87

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

A avaliação das propostas será pelo menor preço, desde que cumpridas às exigências do edital.

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DAS PROPOSTAS

A gestão e a fiscalização do contrato estarão a cargo do Departamento de Engenharia e Secretarias de Saúde.

DOS REQUISITOS PARA CONTRAÇÃO DA EMPRESA

A empresa deverá comprovar regularidade fiscal e trabalhista, possuir qualificação econômica-financeira qualificação técnica e atender as demais exigências constantes no Edital.

DA MODALIDADE PARA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA

Concorrência Pública.

Inajá (PR), 15 de novembro de 2021.

Renato Rafael Diogo do Valle
Comissão da CPL

ANEXO I

FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA
(documento obrigatório em papel timbrado da empresa ou com carimbo)

REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2021.

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2021.

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CNPJ:

FONE/FAX:

Item	Discriminação do Objeto	Unid.	Preço Total MÁXIMO
01	a Contratação de empresa para Reforma e Ampliação do Hospital Municipal Espírito Santo, localizado na Rua São Tomé Nº 337, Quadra 39, Lote Nº 01,02 e 03 , de acordo com o Memorial Descritivo, Planilha de Serviços e Materiais, Cronograma Físico – Financeiro e outros documentos que instruíram e ilustraram o presente. - As empresas deverão apresentar junto com a proposta: planilha de orçamento, cronograma físico financeiro detalhadamente em perfeita sintonia com a planilha do EDITAL.	Obra	R\$ 648.551,87
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA.....			R\$ 648.551,87

Obs:- Esta proposta deverá conter obrigatoriamente o preço unitário do item e o valor global da proposta, sempre respeitando os valores máximos aqui contido.

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (mínimo 60 dias).

PRAZO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:

Inajá, PR., em/...../.....

Empresa (Carimbo – CNPJ)
Responsável (nome por extenso) CPF/RG

ANEXO II

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPREITADA QUE FAZ O MUNICÍPIO DE INAJÁ-PR, COM A, NOS TERMOS DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2021, de 04/11/2021.

Contrato nº ____/2021.

ID: ____

Pelo presente instrumento particular contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE INAJÁ-PR**, com Sede à Av. Antonio Veiga Martins, 80-82, Inajá, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.318/0001-67, neste Ato representado pelo Seu Prefeito, Sr. _____, (_____, _____), portador do RG nº _____ SSP-PR e CPF nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, na cidade de Inajá, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado,....., (qualificar o contratado), doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, tem entre si como certo e ajustado o presente contrato, em consonância com todos os elementos da Lei Federal 8.666/93, do processo licitatório, **Tomada de Preços Nº 05/2021**, e com as cláusulas e condições a seguir aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto do presente instrumento constitui na **Contratação de empresa para Reforma e Ampliação do Hospital Municipal Espírito Santo de Inajá Pr., localizado na Rua São Tomé Nº 337, Quadra 39, Lote Nº 01,02 e 03**, de acordo com o Memorial Descritivo, Planilha de Serviços, Cronograma Físico - Financeiro, Projetos Arquitetônicos e Complementares e outros documentos que instruíram e ilustraram o presente de licitação objeto da **Tomada de Preços Nº 05/2021**, constantes no item "1" do processo antes citado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O **CONTRATANTE** se compromete a pagar à **CONTRATADA** a importância de R\$ _____ (_____), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL", sendo que o pagamento será realizado conforme expedição de Laudo de Medição emitido pelo Departamento de Engenharia, mediante a apresentação do documento fiscal e laudo de acompanhamento do Departamento de Obras da Prefeitura, de acordo com o Cronograma Físico - Financeiro contido no **Anexo X**. (ESTE ANEXO SERÁ FORNECIDO PELO LICITANTE E DEVERÁ ESTAR CONTIDO NO ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇO).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os pagamentos serão efetuados em depósito bancário ou diretamente ao representante da **CONTRATADA**, na tesouraria da Prefeitura.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O objeto integrante do presente contrato somente será recebido e aceito pelo responsável da **CONTRATANTE** se estiver de acordo com a licitação e, caso não esteja da forma aludida, terá que ser refeito ou refeitos pela **CONTRATADA** sem qualquer tipo de pagamento e/ou indenização, arcando ainda a **CONTRATADA** com as penalidades previstas no edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CRÉDITO

Conforme o disposto no Artigo 55, inciso V da Lei Federal nº 8.666/93, a **CONTRATANTE** declina a categoria econômica e indica a classificação funcional programática pertinente ao crédito pelo qual ocorrerá a despesa, da forma seguinte:

- 09.02.1.916 44.90.51.00.00.00.00 - R\$500.000,00

- 09.02.1.916 44.90.51.00.00.00.00 - R\$148.551,87

CLÁUSULA QUARTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES

Este contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas aqui avençadas e as normas da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1.993 com suas respectivas alterações, bem como, com o disposto na **Tomada de Preços Nº 05/2021**, respondendo cada uma das partes pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial em consonância com as determinações legais.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato tem por vigência o período de **180 (cento e oitenta) dias, a partir da expedição da Ordem de Serviços pelo Departamento de Engenharia, em obediência ao cronograma físico financeiro**, ocasião em que a **CONTRATANTE** dará o laudo de conclusão da obra.

PARÁGRAFO ÚNICO – Poderá ser prorrogado o prazo de entrega da presente obra, desde que em comum acordo entre as partes ora contratantes, sem prejuízo da respectiva justificativa do Departamento de Engenharia.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Fica fazendo parte do presente instrumento e integrado a este contrato a **Tomada de Preços N° 05/2021**, antes referida, bem como seus Anexos, declarando a **CONTRATADA** pleno conhecimento nada tendo a reclamar.

PARÁGRAFO ÚNICO – Todas e quaisquer modificações que eventualmente tiverem que ser realizadas no projeto em razão de adequações necessárias para o melhor desenvolvimento prático e funcional da obra, será através de termos aditivos, os quais ficarão incorporados ao presente instrumento, modificações estas que poderão incidir em alterações nos projetos, especificações, prazos ou normas gerais de serviços, sem ônus.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO INÍCIO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser iniciados, no máximo, dentro de 10 (dez) dias contados a partir da ordem de serviços, sendo que no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura deste, o licitante vencedor deverá apresentar, obrigatoriamente, a ART de execução e inscrição da obra junto ao INSS, oportunidade em que será expedida ordem de serviço, para execução da obra ora licitada.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** se obriga a:

- (a) assegurar a execução da obra objeto deste instrumento, com proteção e conservação dos serviços executados;
- (b) executar, imediatamente, os reparos que se fizerem necessários nos serviços de sua responsabilidade independente das penalidades cabíveis;
- (c) permitir e facilitar a fiscalização e/ou a inspeção do local do objeto deste contrato, a qualquer hora, devendo prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados por escrito, pertença seus agentes à **CONTRATANTE** ou a terceiro por ele designado;
- (d) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- (e) participar a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste contrato em partes ou em todo, a todos os órgãos fiscalizadores e representativos da classe, inclusive o **CONTRATANTE**;
- (f) responder por eventuais danos causados a terceiros, em casos de acidentes por sua falha, exonerando o Município por quaisquer responsabilidades.
- (g) Não sub-empregar de forma alguma o objeto licitado, sob de haver rescisão automática do contrato, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais.

CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

Além das obrigações constantes da cláusula anterior, a **CONTRATADA** assumirá também total e integral responsabilidade por danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando a **CONTRATANTE** de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente instrumento, inclusive, eximindo o **CONTRATANTE**, Prefeitura Municipal de Inajá-PR, de quaisquer outras responsabilidades especialmente trabalhistas e securitárias, ficando também a cargo dela a responsabilidade técnica profissional.

Também se obriga, a **CONTRATADA**, reparar, corrigir, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados inadequadamente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

Na eventualidade do não cumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações por parte da **CONTRATADA**, caracterizando sua inadimplência de quaisquer das obrigações por ela assumidas, ficam estipuladas, no caso de inadimplência de qualquer das obrigações por parte da **CONTRATADA**, as seguintes penalidades:

- ✓ advertência;
- ✓ suspensão temporária de participar de licitações e contratar com a administração Pública;
- ✓ multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do presente contrato;

- ✓ declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em consonância com o Artigo 87 e respectivos incisos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

A **CONTRATANTE** poderá declarar rescindindo o presente contrato, independentemente de notificação, e sem prejuízo da aplicação de multa de que trata a cláusula sexta deste Contrato, nos casos previstos nos Artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, bem como, nas disposições constantes da Tomada de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Por força de disposição legal, fica eleito o foro da Vara Cível desta Comarca, como competente para a solução de qualquer questão oriunda do presente contrato, dispensando outros por mais privilegiado que sejam.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em três (03) vias digitadas de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também o firmam.

Inajá,.....de.....de 2021.

Contratante

Contratado

Testemunhas

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (Papel timbrado da empresa)

Declaro, sob as penas da lei, para fins de participação na Licitação, modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 05/2021**, que a licitante _____ não foi declarada **INIDÔNEA** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8666/93, bem como que comunicarei qualquer fato superveniente à entrega dos documentos exigidos, que venha a alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Local, ____ de _____ de 2021.

(Nome completo e Assinatura do representante legal da empresa)
[carimbo]

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADORES MENORES
(Papel timbrado da empresa)

Tomada de Preços nº 05/2021.
Município de Inajá-PR.

Através da presente, declaro (amos) expressamente que a empresa _____ CNPJ nº _____, não está impedida de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, em suas esferas federal, estadual e municipal, e não possui, em seu quadro de pessoal empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93 e art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

Declaramos ainda que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora declarada será imediatamente comunicada, por escrito ao Município de Inajá, Estado do Paraná.

Local, ____ de _____ de 2021.

(Nome completo e Assinatura do representante legal da empresa)

[carimbo]

Obs.: Se a licitante possuir menores de 14 (quatorze) anos aprendizes deverá declarar essa condição.

ANEXO V

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A Comissão de Licitação

Ref.: Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº 05/2021.

Prezados Senhores,

A proponente _____ credencia a(o) Sr(a) -----
-----, RG nº _____, conferindo-lhe todos os poderes necessários para a prática de
quaisquer atos relacionados a **TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2021**, assim como os poderes específicos para
rubricar a documentação e as propostas , apresentar reclamações, impugnações ou recursos e assinar atas.

Local, _____ de _____ de 2021.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

(nome e assinatura do representante legal)

Obs.: firma reconhecida do responsável legal.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Papel Timbrado da empresa

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ – PR.

Presidente C.P.L

Tomada de Preços Nº 05/2021.

(NOME DA EMPRESA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da CI/RG nº. _____ SSP/___ e do CPF nº. _____, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório na modalidade **Tomada de Preços** sob Nº **05/2021**, que não mantém em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, que possua vínculo com o Município de Inajá Pr.

_____/____, ____ de _____ de 2021.

(Nome completo e Assinatura do representante legal da empresa)

[carimbo]

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO CNAE
(Papel timbrado da empresa)

Eu, _____, CPF _____, representante legal da empresa
_____, inscrita no CNPJ _____, estabelecida à rua _____,
declaro que a empresa acima citada tem atividade principal/receita o CNAE _____.

_____/____, ____ de _____ de 2021.

(Nome completo e Assinatura do representante legal da empresa)

[carimbo]

ANEXO VIII

TOMADA DE PREÇOS Nº -----/2021

MODELO

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL DA OBRA

Art. 30, III, Lei 8.666/93

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o processo licitatório de modalidade **Tomada de preços, Nº 05/2021**, desta Prefeitura Municipal, que a
proponente (razão social), inscrita no CNPJ/MF

sob Nºcom sede na cidade de,
Estado....., situada à Rua/Av
.....(endereço completo),
através de seu Responsável Técnico, Sr., Engenheiro
Civil/Arquiteto-Urbanista,
CREA/CAU....., que tomamos conhecimento de todas as informações e das
condições locais
para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, em conformidade com o art. 30,
III, da Lei 8.666/93.

_____, ____ de _____ de 2021.

Nome e assinatura do representante legal da proponente

ANEXO IX

DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO

(Fora dos envelopes)

1 – DA EMPRESA PROPONENTE		
Razão social:		
Endereço:		
Bairro:	CEP:	
Cidade:	Estado:	CNPJ:
Conta Corrente nº:	Agência nº	Banco:
IE:	Fone:	e-mail:
2 – DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINAR CONTRATO:		
Nome:		
Função:	Atribuição:	
Data Nasc.:	Estado Civil:	
RG nº:	Emissor:	CPF/MF nº:
Endereço:		
Bairro:	CEP:	
Cidade:	Estado:	
Fone:	Celular:	e-mail:

Declaro sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações acima prestadas.

_____ - _____, em _____ de _____ de 2021.

Nome:
RG/CPF
Cargo: